

Excelências,

Venho por este meio apresentar a minha indignação perante a seguinte situação: um professor, que também seja encarregado de educação, não tem o direito de cumprir as suas obrigações perante a escola e o seu educando pelo facto de no Estatuto da Carreira Docente, esta matéria, estar omissa.

Assim, quando o Director de Turma/Professor convoca o Encarregado de Educação, para uma reunião este não pode comparecer porque a sua entidade patronal não lhe permite que este se ausente do seu local de trabalho por este motivo.

A indignação ainda é maior quando se pode ler no Código de Trabalho, artigo 225º, Tipos de faltas, alínea f):

”As ausências não superiores a quatro dias e só pelo tempo estritamente necessário, justificadas pelo responsável pela educação de menor, uma vez por trimestre, para deslocação à escola tendo em vista inteirar-se da situação educativa do filho menor;”

Perante esta situação discriminatória e inaceitável não posso de modo algum permanecer em silêncio perante Vossas Excelências.

Numa sociedade que sofre as consequências da não protecção à família, é urgente inverter esta situação e criar condições para que as crianças possam crescer com segurança e apoio, para se tornarem adultos responsáveis e seguros de si.

Apelando ainda ao cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança recordo partes do seu Preâmbulo:

“Convictos de que a família, elemento natural e fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber protecção e a assistências necessárias para desempenhar plenamente o seu papel na comunidade:” e ainda “a criança, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, tem necessidade de uma protecção e cuidados especiais, nomeadamente de protecção jurídica adequada, tanto antes como depois do nascimento”

Como professora, mãe e cidadã sinto o dever de colocar Vossa Excelência ao corrente desta situação omissa no Estatuto da Carreira Docente que, a meu ver, deve, o mais breve possível, estar de acordo com o Código de Trabalho.

Com os melhores cumprimentos